



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.735 /

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO PAGAMENTO DO INCENTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 9.550, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Análise de Recursos referentes ao pagamento do incentivo previsto na Lei Municipal nº 9.550, de 7 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I – Alfredo Zanetti dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Patrick de Araújo Fernandes, representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – Vera Silva Vilela, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A Comissão terá por objetivo analisar e julgar os recursos interpostos em face ao não pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550 de 2022, referente aos períodos de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

§ 2º A Comissão será coordenada pelo representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor que não receber o pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550 de 2022, poderá recorrer à Comissão de que trata esta Portaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º O recurso previsto no art. 2º desta Portaria deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, situado na avenida Francisco Salles, nº 343, Centro, endereçado à Comissão, indicando como assunto “Recurso referente ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.550 de 2022”.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.735 - fl. 02/02 /

Art. 4º A Comissão proferirá seu julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de interposição do recurso.

Art. 5º Da decisão proferida pela Comissão não caberá qualquer revisão no âmbito administrativo.

Art. 6º A Comissão tem caráter temporário, esgotando suas atribuições findo o prazo estabelecido no art. 4º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO DE PAULA MARIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1438, de 24/04/2024.